



**DECRETO Nº 1.425/2015
DE 14 DE MAIO DE 2015.**

ESTABELECE NOVOS VALORES DE DIÁRIAS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 876/2014, que dispõe sobre o pagamento de diárias para suportar despesas de viagem dos agentes públicos municipais.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica estabelecido os valores das diárias de viagem ao Prefeito, Vice-Prefeito, Subprefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete, Procurador Jurídico, Gerente, Assessores, Chefe de Departamento, Coordenadores de Ensino, Conselheiros e demais Servidores da seguinte forma:

I – Para fora do Estado:

- a) Prefeito.....R\$ 845,24
- b) Vice- Prefeito.....R\$ 732,54
- c) Secretários Municipais, Subprefeito, Chefe de Gabinete e Procurador JurídicoR\$ 495,87
- d) Gerente, Assessores, Chefe de Departamento, Coordenadores de Ensino e demais comissionados.....R\$ 383,18
- e) Conselheiros e Demais Servidores.....R\$ 236,67

II - Para dentro do Estado: (demais cidades).

- a) Secretários Municipais, Subprefeito, Chefe de Gabinete e Procurador Jurídico.....R\$ 404,24
- b) Gerente, Assessores, Chefe de Departamento, Coordenadores de Ensino e demais comissionados.....R\$ 304,24
- c) Conselheiros e Demais ServidoresR\$ 225,40

III – Para dentro do Estado: (Água Boa, Canarana, Ribeirão Cascalheira, Confresa e Porto Alegre do Norte) – com pernoite:

- a) Secretários Municipais, Subprefeito, Chefe de Gabinete e Procurador Jurídico.....R\$ 225,40
- b) Gerente, Assessores, Chefe de Departamento, Coordenadores de Ensino e demais comissionados.....R\$ 112,70
- c) Motorista de ambulância e enfermeira acompanhante.....R\$ 112,70
- d) Conselheiros e Demais ServidoresR\$ 112,70

IV – Para dentro do Estado: (Água Boa, Canarana, Ribeirão Cascalheira, Confresa e Porto Alegre do Norte) – com retorno no mesmo dia:

- a) Secretários Municipais, Subprefeito, Chefe de Gabinete e Procurador Jurídico..... R\$ 112,70



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



b) Gerente, Assessores, Chefe de Departamento, Coordenadores de Ensino e demais comissionados.....	R\$ 90,16
c) Motorista de ambulância e enfermeira acompanhante.....	R\$ 90,16
d) Conselheiros e Demais Servidores.....	R\$ 90,16

V – Para dentro do Município: (Projetos de Assentamentos Pingo D'água, São Manoel, Coutinho União, Brasil Novo e Canaã I)

Conselheiros Municipais	R\$ 40,00
a) Pingo D'Água.....	R\$ 40,00
b) São Manoel.....	R\$ 70,00
c) Coutinho União.....	R\$ 80,00
d) Canaã I.....	R\$ 80,00
e) Brasil Novo.....	R\$ 110,00

VI - Para Viagem ao Exterior

a) Prefeito.....	R\$ 3.042,88
------------------	--------------

Artigo 2º - As despesas decorrentes deste Decreto correm por conta da Dotação Orçamentária 3.3.90.14.00.00.0080 – Diárias civil, correspondente a cada Secretaria.

Artigo. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando em especial o Decreto nº. 1.399/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, aos 14 dias do mês de maio do ano de 2015.

Gilmar Reinoldo Wentz
Prefeito Municipal